



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 019/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, a título gratuito, e, a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo, para o fim de utilização como via de circulação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

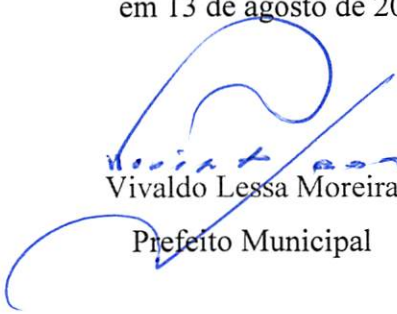
A Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, a título gratuito, o Lote Chácara Santa Maria 2-A, (Subdivisão da Chácara Santa Maria nº 2), com área de 1.761,15 m², situada no perímetro urbano da cidade de Roncador – PR, Comarca de Iretama, Estado do Paraná, conforme especificações constantes da Matrícula nº 14689 (anexa), do CRI Iretama/PR, de propriedade do senhor Jorge Antonio Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.391.121-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.992.969-91, residente e domiciliado em Roncador/PR.

Art. 2º. – Autoriza o Poder Executivo a desafetar da classe dos bens dominiais e afetar para a classe dos bens de uso comum do povo, para o fim de utilização como via de circulação, passando a integrar o traçado da Rua Paraná.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Otales Mendes,
em 13 de agosto de 2021.


Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57

JUSTIFICATIVA

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS
SENHOR PRESIDENTE

Ao tempo que cumprimento vossas excelências, encaminho-lhes para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que “o Lote Chácara Santa Maria 2-A, (Subdivisão da Chácara Santa Maria nº 2), com área de 1.761,15 m², situada no perímetro urbano da cidade de Roncador – PR, Comarca de Iretama, Estado do Paraná, conforme especificações constantes da Matrícula nº 14689 (anexa), do CRI Iretama/PR, bem como afetar o mesmo bem imóvel, para a classe dos bens de uso comum do povo, para o fim de utilização como via de circulação, passando a integrar o traçado da Rua Paraná.

O presente Projeto de Lei viabiliza a integração das vias de circulação local, tornando o referido imóvel como trecho de acesso à Rua Paraná, concedendo-se assim de forma oficial o acesso às chácaras 2-B e 2-R, consoante mapa planimétrico em anexo.

Desta forma peço a compreensão e aprovação por parte dos nobres edis em relação ao projeto ora apresentado.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 13 de agosto de 2021.


Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MUN. CÍPIO E COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ

Arlindo Piacentini Filho

Oficial Designado

Rua Otaviano Felix, 168-A • Centro • CEP: 87.280-000 • Iretama • Paraná • Fone: (44) 3573-1276

CERTIFICO e dou fé, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula abaixo do livro 2-RG, os seguintes registros e averbações, a seguir impressas em seu inteiro teor de imagem digitalizada:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
Iretama - Paraná

ANO **2021**

FICHA **001**

Arlindo Piacentini Filho
Oficial Designado

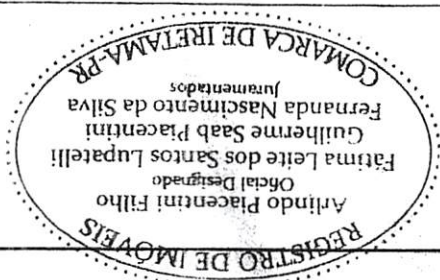
MATRÍCULA N.º 14689

14 de maio de 2021. Protocolo n.º 0038723.

IMÓVEL: Chácara Santa Maria 2-A, (da Subdivisão da Chácara Santa Maria 2), da gleba n.º 03, Cancã, Colonia Cantu, Perimetro Urbano da Cidade de Roncador, Comarca de Iretama, neste Estado, com a área de 1.761,15m², com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por uma linha seca e reta, medindo 12,00 metros, com o rumo de NO 43°38'00" SE, confrontando com Chácara Santa Maria-3, da mesma gleba; SUDESTE: Por uma curva com raio de 7,17 metros com vários rumos e medindo 10,30 metros e por uma linha seca e reta, medindo 46,80 metros, com o rumo de NE 48°28'36" SO, confrontando com Chácara Santa Maria-2-B, da mesma subdivisão e gleba; SUDOESTE: Por uma linha seca e reta, medindo 12,69 metros, com o rumo de SE 27°22'31" NO, confrontando com a Rua Projetada; NOROESTE: Por uma linha seca e reta, medindo 44,09 metros, com o rumo de SO 48°02'19" NE, e por uma curva com raio de 7,17 metros com vários rumos e medindo 10,30 metros confrontando com Chácara Santa Maria-2-R, da mesma subdivisão e gleba. (a) Wesley B. Amann – Tec. Florestal. CREA 136270/TD 7ª Região.

PROPRIETÁRIO: **JORGE ANTONIO MOREIRA** - C.I. R.G. N.º 4.391.120-1/SSP/PR, expedida em 19/06/1985 e CPF/MF N.º 714.992.969-91, natural de Raul Soares/MG, filho de Arquimedes Moreira e Teresinha Soares Martins Moreira, 51 anos, nascido em 17/11/1969, maior e capaz, brasileiro, solteiro declarou que não convive em União Estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, S/N.º, Roncador/PR, CEP 87.320-000.

MATRÍCULA ANTERIOR: N.º 12.203, do Livro 2-RG, deste Ofício. Dou fé, (Arlindo Piacentini Filho), O Oficial Designado.



REGISTRO DE IMÓVEIS

A presente certidão, e inteiro teor da matrícula do imóvel a que se refere, arquivada neste Ofício Imobiliário, Iretama-PR, em 17 de 05 de 2021.

Arlindo Piacentini Filho
Oficial Designado

